



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 83/2013**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “*ad referendum*” da Câmara de Graduação no dia 24 de julho de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 567776,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a **Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, do Campus de Jequié.

**Art. 2º** O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 31 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**